



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 27/2022, de 20 de julho de 2022

Cronograma retificado em 25/07/2022

1ª CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PSCS 2022.2 PARA OS CURSOS SUPERIORES COM INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022 DOS CAMPI – CABEDELO, CAJAZEIRAS, CAMPINA GRANDE, GUARABIRA, JOÃO PESSOA, MONTEIRO, PATOS, PICUÍ, PRINCESA ISABEL E SOUSA

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de **pré-matrícula em 1ª chamada dos candidatos aprovados nos cursos superiores para o semestre letivo de 2022.2**, decorrente do PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES – PSCS 2022.2, conforme [Edital Nº 73/2022, de 30 de maio de 2022](#) (e suas alterações posteriores), seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

1. DA ABERTURA

- 1.1 Ficam convocados os candidatos aprovados para as vagas dos Cursos Superiores, através desta 1ª chamada, para efetuarem pré-matrícula de acordo com as regras e o cronograma expostos a seguir, tomando-se por base a relação divulgada conforme Resultado Final disponibilizada pela COMPEC no site oficial do IFPB, no seguinte endereço eletrônico - **PSCS 2022.2**: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/14/edicao/254/>
- 1.2 A pré-matrícula deverá ser realizada de forma remota (*online*) através do Portal do Estudante e exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.
- 1.3 Os candidatos relacionados foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no PSCS 2022.2, levando-se em conta as modalidades de concorrência escolhidas no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no [Edital Nº 73/2022, de 30 de maio de 2022](#) (e suas alterações posteriores).
- 1.4 A atividade prática de educação física está condicionada a apresentação dos documentos e exames solicitados pela equipe médica, sob coordenação e regulamentação da PRAE.
- 1.5 Os candidatos classificados e listados no resultado final que concorrem aos CURSOS SUPERIORES serão convocados para realização de matrícula **apenas para o semestre letivo 2022.2**, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação de acordo com a ação afirmativa para a qual concorrem e a quantidade de vagas ofertadas no Edital de Abertura; **portanto as listas de classificação NÃO serão aproveitadas para outro semestre letivo posterior.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 27/2022, de 20 de julho de 2022

Cronograma retificado em 25/07/2022

2. DAS NORMAS GERAIS PARA PRÉ-MATRÍCULA

2.1 A manifestação de interesse em matrícula dos candidatos classificados será efetuada de forma remota (online), conforme descrito a seguir e prazos estabelecidos no cronograma constante no **item 4**, cumprindo aos candidatos apresentarem a documentação exigida no **item 5** deste Edital, observando os critérios estabelecidos em cada subitem

2.1.1 Fique atento às datas de entrega de documentação de cada campus. Os cronogramas de matrícula dos campi não são necessariamente iguais.

2.2 O candidato que não efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga nesta chamada, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação por modalidade de concorrência.

2.2.1 Permanecendo vagas ociosas e se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os mesmos critérios desde que autorizado pela Diretoria de Educação Superior em acordo com as Diretorias de Desenvolvimento de Ensino do Campus.

2.2.2 Para realizar a pré-matrícula remota (online) o candidato convocado deverá:

1º) Acessar o **Portal do Estudante do IFPB** através do seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/login/> com seu usuário e senha cadastrado no ato da inscrição;

2º) **Preencher o Formulário de Pré-Matrícula** eletrônico disponível na área do candidato; e

3º) Após confirmar os dados do formulário eletrônico o candidato será direcionado para **realizar o upload de todos os arquivos exigidos**.

2.2.3 Todos os candidatos deverão submeter a documentação básica exigida no item 5; os candidatos cotistas deverão, além da documentação básica, inserir a documentação específica, conforme a sua modalidade de concorrência.

2.2.4 Os documentos anexados poderão ter no **máximo 10MB de tamanho** e serão aceitos **nos seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou TIFF, ou PNG**.

2.2.5 A documentação enviada deverá ser digitalizada de forma legível, em sua integralidade, contendo frente e verso, se houver.

2.2.6 Não serão aceitas informações e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

2.2.7 Para preenchimento, eletrônico, das informações solicitadas no Formulário de Pré-matrícula o candidato poderá seguir as instruções constantes no tutorial disponível no seguinte endereço eletrônico: www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemas-para-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 27/2022, de 20 de julho de 2022

Cronograma retificado em 25/07/2022

2.2.8 O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Pré-Matrícula. E no ato do preenchimento das informações, o candidato precisará do e-mail cadastrado na etapa de inscrição do PSCS 2022.2.

2.2.9 O IFPB não se responsabiliza pela não concretização do preenchimento do Formulário de Pré-matrícula e o não envio da documentação via internet, ou ainda pela pré-matrícula não finalizada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

2.3 Sob nenhuma hipótese será recebida fora do prazo estabelecido neste Edital de convocação, salvo nos casos de regulamentação específica.

2.4 Quando a pré-matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá anexar, além da procuração:

2.4.1 o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;

2.4.2 o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.

2.5 Quando a pré-matrícula for realizada pelo **RESPONSÁVEL** (pai, ou mãe ou responsável legal), para o caso de o convocado ser **MENOR DE IDADE**, esse responsável deverá anexar cópia do seu documento oficial de identificação com foto e o formulário de pré-matrícula, que deverá ser impresso e posteriormente digitalizado com a devida assinatura do responsável legal.

2.6 Não será efetivada a matrícula de **CANDIDATO ESTRANGEIRO** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

2.7 O processo de matrícula dos candidatos aprovados no PSCS se dá em duas fases:

a) pré-matrícula; e

b) matrícula.

2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á de forma remota mediante o *upload* através do Portal do Estudante da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **subitens 5.1 e 5.2**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.

2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas nos editais do PSCS 2022.2.

2.10 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de ação afirmativa.

2.11 Os candidatos que não tiverem sua matrícula deferida após análise terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma a ser divulgado no edital de confirmação de matrícula do Campus, e deverão fazê-lo através do mesmo sistema de pré-matrícula de seguinte forma:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 27/2022, de 20 de julho de 2022

Cronograma retificado em 25/07/2022

1º) Acessar o **Portal do Estudante do IFPB** através do seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/login/> com seu usuário e senha cadastrado no ato da inscrição; e

2º) **Preencher o campo disponível para “Recursos da Pré-matrícula” e anexar a documentação** que o avaliador apontou como indeferida, ou pendente, ou inválido, ou ilegível, ou incompleto na área do candidato.

2.11.1 Os documentos a serem anexados poderão ter no máximo 10MB de tamanho e serão aceitos os seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou TIFF, ou PNG.

2.11.2 A documentação enviada deverá ser digitalizada de forma legível, em sua integralidade, contendo frente e verso, se houver

2.11.3 Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

2.11.4 Não haverá recurso contra o resultado do recurso.

2.12 Após a análise dos recursos serão publicados os Editais de Confirmação de Matrículas de cada Campus de acordo com o cronograma de cada unidade de ensino contendo o resultado desta chamada, apontando quais candidatos obtiveram confirmação de matrícula ou foram indeferidos, o que corresponderá ao resultado final da etapa, após recursos.

2.13 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas da 1ª Chamada, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino de cada Campus do IFPB participante do PSCS 2022.2 publicará Edital de Convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.

2.14 A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.

2.15 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

2.16 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.

2.17 As vagas destinadas aos candidatos assentados da reforma agrária e/ou para outras modalidades de ações afirmativas, quando ofertadas e que não forem ocupadas nesta chamada permanecerão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 27/2022, de 20 de julho de 2022

Cronograma retificado em 25/07/2022

reservadas a este público, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS

- 3.1 Os candidatos classificados no Sistema de Cotas também estarão listados nas vagas gerais, respeitando-se a somatória dos pontos obtidos e os critérios de desempate.
- 3.2 Na hipótese de **deferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo sistema de cotas**, o mesmo terá sua classificação nas listas de convocação dos candidatos classificados nas vagas da ampla concorrência desconsiderada.
- 3.3 Na hipótese de **indeferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo sistema de cotas**, seu nome permanecerá classificado na listagem de vagas gerais na forma do *item 3.1*, abrindo vaga na cota correspondente para o próximo candidato classificado.
- 3.4 Sendo convocado para as vagas gerais nas chamadas subsequentes se for o caso, o candidato a que se refere o *item 3.3* deverá realizar a pré-matrícula remota (*online*) no prazo estipulado pelo Edital de Convocação correspondente anexando toda a documentação exigida para a modalidade em questão.
- 3.5 O candidato **convocado simultaneamente na lista da cota para o qual se inscreveu e na listagem das vagas gerais em uma mesma chamada**, deverá comprovar os requisitos necessários para ingresso no sistema de cotas. Na hipótese do indeferimento na vaga da ação afirmativa na qual concorre, poderá ter matrícula confirmada na ampla concorrência desde que seja comprovada sua documentação básica e esteja classificado dentro do limite de vagas existentes em sua chamada/convocação, abrindo a vaga na cota correspondente ao próximo classificado.
- 3.6 Caso o candidato **convocado simultaneamente na lista da cota para o qual se inscreveu e na listagem das vagas gerais em uma mesma chamada** opte por enviar apenas a documentação básica comum para todos os candidatos (ampla concorrência e cotas) estará automaticamente abdicando de sua concorrência na cota para qual foi contemplado. Assim, terá sua manifestação de interesse considerada apenas para a ampla concorrência, podendo ou não obter confirmação de matrícula, desde que seja deferida sua documentação básica e esteja classificado dentro do limite de vagas existentes em sua chamada, dessa forma abrindo a vaga na cota correspondente ao próximo classificado.
- 3.7 O candidato do sistema de cotas convocado primeiramente na listagem de vagas gerais, caso obtenha confirmação de matrícula, terá sua convocação na lista dos candidatos na cota desconsiderada.
- 3.8 **Candidatos(as) autodeclarados indígenas** optantes por cotas raciais deverão anexar a documentação de comprovação do pertencimento étnico no **momento da pré-matrícula**, conforme alínea b do item 5.2.4 deste edital. A documentação será analisada pela Banca de Heteroidentificação.
- 3.9 **Candidatos(as) autodeclarados negros (pretos e pardos)** optantes por cotas raciais deverão obrigatoriamente participar do procedimento de Heteroidentificação, conforme escala de atendimento divulgada no **Edital de Convocação para as Avaliações da Comissão de Heteroidentificação Racial**.
- 3.10 **O Edital de Convocação para a Banca de Heteroidentificação Racial** será publicado pelo Campus para o qual o candidato concorreu e foi convocado, conforme cronograma constante no item 4.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 27/2022, de 20 de julho de 2022

Cronograma retificado em 25/07/2022

3.10.1 O candidato é o responsável por acompanhar a publicação do Edital de Convocação que informará o dia, horário e local de comparecimento para o procedimento de Avaliação da Comissão de Heteroidentificação Racial.

4. DO CRONOGRAMA DE PRÉ-MATRÍCULA

4.1 O candidato deve observar com atenção os prazos de envio da documentação do Campus para o qual concorreu e foi convocado, pois os cronogramas de pré-matrícula dos campi não são necessariamente iguais.

4.3 O cronograma de pré-matrícula do **curso EAD de Licenciatura em Letras** com Habilitação em Língua Portuguesa na modalidade de educação a distância **seguirá o cronograma do Campus João Pessoa para todos os seus polos**: Campina Grande, João Pessoa, Picuí e Sousa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 27/2022, de 20 de julho de 2022

Cronograma retificado em 25/07/2022

CAMPUS CABEDELO

SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)
2022.2	- Ciências Biológicas (integral) - Design Gráfico (integral)

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	20 a 24 de julho de 2022
Análise da Documentação	20 a 27 de julho de 2022
Edital de Convocação para Avaliação da Comissão de Heteroidentificação	25 de julho de 2022
Período de Avaliação – Comissão de Heteroidentificação	28 e 29 de julho de 2022
Resultado da Análise Documental e da Comissão de Heteroidentificação	01 de agosto de 2022
Período de Recursos	02 e 03 de agosto de 2022
Confirmação de Matrículas	08 de agosto de 2022

CAMPUS CAJAZEIRAS

SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)
2022.2	- Engenharia de Controle e Automação (integral) - Engenharia Civil (integral) - Matemática (noturno) - Análise e Desenvolvimento de Sistemas (integral)

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	01 a 04 de agosto de 2022
Análise da Documentação	01 a 10 de agosto de 2022
Edital de Convocação para Avaliação da Comissão de Heteroidentificação	05 de agosto de 2022
Período de Avaliação – Comissão de Heteroidentificação	09 e 10 de agosto de 2022
Resultado da Análise Documental e da Comissão de Heteroidentificação	11 de agosto de 2022
Período de Recursos	12 e 13 de agosto de 2022
Confirmação de Matrículas	16 de agosto de 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 27/2022, de 20 de julho de 2022

Cronograma retificado em 25/07/2022

CAMPUS CAMPINA GRANDE

SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)
2022.2	- Engenharia da Computação (integral) - Física (noturno) - Matemática (noturno) - Construção de Edifícios (integral) - Telemática (integral)

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	20 a 24 de julho de 2022
Análise da Documentação	20 de julho a 08 de agosto 2022
Edital de Convocação para Avaliação da Comissão de Heteroidentificação	01 de agosto de 2022
Período de Avaliação – Comissão de Heteroidentificação	03 e 04 de agosto de 2022
Resultado da Análise Documental e da Comissão de Heteroidentificação	08 de agosto de 2022
Período de Recursos	09 e 10 de agosto de 2022
Confirmação de Matrículas	12 de agosto de 2022

CAMPUS GUARABIRA

SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)
2022.2	- Gestão Comercial (vespertino) - Gestão Comercial (noturno) - Sistemas para Internet (integral)

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	20 a 25 de julho de 2022
Análise da Documentação	20 a 29 de julho de 2022
Edital de Convocação para Avaliação da Comissão de Heteroidentificação	26 de julho de 2022
Período de Avaliação – Comissão de Heteroidentificação	29 de julho a 02 de agosto de 2022
Resultado da Análise Documental e da Comissão de Heteroidentificação	03 de agosto de 2022
Período de Recursos	04 a 05 de agosto de 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 27/2022, de 20 de julho de 2022

Cronograma retificado em 25/07/2022

Confirmação de Matrículas	08 de agosto de 2022
---------------------------	----------------------

CAMPUS MONTEIRO

SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)
2022.2	- Análise e Desenvolvimento de Sistemas (noturno) - Construção de Edifícios (noturno)

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	20 a 29 de julho de 2022
Análise da Documentação	20 de julho a 05 de agosto de 2022
Edital de Convocação para Avaliação da Comissão de Heteroidentificação	01 de agosto de 2022
Período de Avaliação – Comissão de Heteroidentificação	03 e 04 de agosto de 2022
Resultado da Análise Documental e da Comissão de Heteroidentificação	09 de agosto de 2022
Período de Recursos	10 e 11 de agosto de 2022
Confirmação de Matrículas	13 de agosto de 2022

CAMPUS PATOS

SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)
2022.2	- Engenharia Civil (integral) - Segurança no Trabalho (noturno)

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	03 a 14 de agosto de 2022
Análise da Documentação	03 a 22 de agosto de 2022
Edital de Convocação para Avaliação da Comissão de Heteroidentificação	15 de agosto de 2022
Período de Avaliação – Comissão de Heteroidentificação	17 a 19 de agosto de 2022
Resultado da Análise Documental e da Comissão de Heteroidentificação	22 de agosto de 2022
Período de Recursos	23 a 24 de agosto de 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 27/2022, de 20 de julho de 2022

Cronograma retificado em 25/07/2022

Confirmação de Matrículas	25 de agosto de 2022
---------------------------	----------------------

CAMPUS PICUÍ

SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)
2022.2	- Tecnologia em Agroecologia (Integral)

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	20 a 24 de julho de 2022
Análise da Documentação	20 a 28 de julho de 2022
Edital de Convocação para Avaliação da Comissão de Heteroidentificação	25 de julho de 2022
Período de Avaliação – Comissão de Heteroidentificação	27 e 28 de julho de 2022
Resultado da Análise Documental e da Comissão de Heteroidentificação	29 de julho de 2022
Período de Recursos	30 de julho a 01 de agosto de 2022
Confirmação de Matrículas	02 de agosto de 2022

CAMPUS PRINCESA ISABEL

SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)
2022.2	- Ciências Biológicas (integral)

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	25 a 27 de julho de 2022
Análise da Documentação	25 de julho a 02 de agosto de 2022
Edital de Convocação para Avaliação da Comissão de Heteroidentificação	28 de julho de 2022
Período de Avaliação – Comissão de Heteroidentificação	01 a 02 de agosto de 2022
Resultado da Análise Documental e da Comissão de Heteroidentificação	03 de agosto de 2022
Período de Recursos	04 e 05 de agosto de 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 27/2022, de 20 de julho de 2022

Cronograma retificado em 25/07/2022

Confirmação de Matrículas	08 de agosto de 2022
---------------------------	----------------------

CAMPUS SOUSA

SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)
2022.2	- Agroecologia (integral)

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	20 a 24 de julho de 2022
Análise da Documentação	20 a 27 de julho de 2022
Edital de Convocação para Avaliação da Comissão de Heteroidentificação	25 de julho de 2022
Período de Avaliação – Comissão de Heteroidentificação	27 e 28 de julho de 2022
Resultado da Análise Documental e da Comissão de Heteroidentificação	29 de julho de 2022
Período de Recursos	30 de julho a 01 de agosto de 2022
Confirmação de Matrículas	02 de agosto de 2022

CAMPUS JOÃO PESSOA

SEMESTRE	CURSOS PRESENCIAIS (TURNOS)
2022.2	- Administração (matutino) - Administração (noturno) - Engenharia Civil (integral) - Engenharia Elétrica (integral) - Engenharia Mecânica (integral) - Matemática (vespertino) - Química (vespertino) - Automação Industrial (matutino) - Design de Interiores (matutino) - Geoprocessamento (matutino) - Gestão Ambiental (matutino) - Negócios Imobiliários (noturno) - Redes de Computadores (matutino) - Sistemas de Telecomunicações (noturno) - Sistemas para Internet (vespertino)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 27/2022, de 20 de julho de 2022

Cronograma retificado em 25/07/2022

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	20 a 23 de julho de 2022
Análise da Documentação	20 de julho a 02 de agosto de 2022
Edital de Convocação para Avaliação da Comissão de Heteroidentificação	24 de julho de 2022
Período de Avaliação – Comissão de Heteroidentificação	26 e 29 de julho de 2022
Resultado da Análise Documental e da Comissão de Heteroidentificação	03 de agosto de 2022
Período de Recursos	04 e 05 de agosto de 2022
Confirmação de Matrículas	10 de agosto de 2022

SEMESTRE	CURSO MODALIDADE EAD (TURNOS)
2022.2	- Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa (integral) • Polo Campina Grande • Polo João Pessoa • Polo Picuí • Polo Sousa

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	20 a 23 de julho de 2022
Análise da Documentação	20 de julho a 02 de agosto de 2022
Edital de Convocação para Avaliação da Comissão de Heteroidentificação	24 de julho de 2022
Período de Avaliação – Comissão de Heteroidentificação	26 e 29 de julho de 2022
Resultado da Análise Documental e da Comissão de Heteroidentificação	03 de agosto de 2022
Período de Recursos	04 e 05 de agosto de 2022
Confirmação de Matrículas	10 de agosto de 2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 27/2022, de 20 de julho de 2022

Cronograma retificado em 25/07/2022

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

5.1 A **documentação básica** consiste em:

5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS DE GRADUAÇÃO

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Documento** Oficial de Identificação - *com foto e data de expedição*;
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade*;
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão*** de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) – *maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em Lei e legislação do ENEM PPL****;
- f) Histórico Escolar e Certificado de conclusão do Ensino Médio****;

ATENÇÃO:

* *É necessário digitalizar os documentos de forma legível e na sua totalidade, pois documentos ilegíveis e/ou incompletos não serão validados em nenhuma hipótese;*

** *São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.*

*** *A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (www.tse.jus.br) ou TRE's (www.tre-pb.jus.br) ou www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral. Pessoas privadas de liberdade deverão anexar a autorização concedida pelo Órgão Competente, conforme critérios estabelecidos na lei de execução penal vigente.*

**** *Será válido para comprovar conclusão do Ensino Médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;*

***** *Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como anexar, além dos documentos citados acima, a procuração específica (PÚBLICA OU PARTICULAR com firma reconhecida);*

***** *Caso o candidato aprovado seja menor de idade, a pré-matrícula deverá ser realizada por seu responsável legal, que deverá anexar no ato da pré-matrícula remota (online), em campo próprio, cópia de seu documento de identificação oficial com foto como também o formulário de pré-matrícula, que deverá ser impresso e posteriormente digitalizado com a devida assinatura do responsável legal.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 27/2022, de 20 de julho de 2022

Cronograma retificado em 25/07/2022

IMPORTANTE: Caso o candidato concorra às vagas destinadas às modalidades de ações afirmativas, além dos documentos citados no **subitem 5.1**, deverá apresentar a documentação específica (ver **subitem 5.2**) conforme sua modalidade de cota, sob pena de perder o direito à vaga.

5.2 A DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA é exigida apenas para os candidatos que optaram pelo ingresso por meio das cotas - CURSOS DE GRADUAÇÃO

Para os candidatos que concorrem às vagas reservadas às cotas lembramos que deverão ser obedecidas as determinações descritas em normas que regem tais modalidades de ações afirmativas, dentre elas destacamos o Art. 2º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que cita:

“Art. 2º Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e nesta Portaria, considera-se:

I - concurso seletivo, o procedimento por meio do qual se selecionam os estudantes para ingresso no ensino médio ou superior, excluídas as transferências e os processos seletivos destinados a portadores de diploma de curso superior;

II - escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

*III - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio**;*

IV - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

*V - **renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família**, calculada na forma do disposto nesta Portaria.*

*VI - **renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família**, calculada na forma do art. 7º desta Portaria.”*

5.2.1 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

a) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam as vagas reservadas a essas pessoas.

5.2.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

a) **Histórico do Ensino Médio**, cursado integralmente em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou ENEM, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.

5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 27/2022, de 20 de julho de 2022

Cronograma retificado em 25/07/2022

- ✓ *A apuração da renda familiar tomará por base os 03 (três) meses anteriores ao período de inscrição no PSCS 2022.2, ou seja, os meses de **março, abril e maio de 2022**.*
- ✓ *Deverá ser apresentada documentação de **TODOS** os membros que compõem o núcleo familiar (responsáveis e dependentes), inclusive menores de idade; ou seja, todos aqueles que estão abrigados no mesmo domicílio residencial. Sob pena de ter sua avaliação de renda e pré-matrícula em modalidade de ação afirmativa de Renda Familiar Bruta Igual ou Inferior a 1,5 Salário Mínimo Per Capita INDEFERIDA pelo setor competente pela avaliação.*

a) **Se assalariado:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.2.3**, ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, ou recibo de salário completo ou holerite dos meses do **subitem 5.2.3**.

b) **Se desempregado:** cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco (ver modelo no **Anexo**).

c) **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços:** Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida durante os meses referidos no **subitem 5.2.3**. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família (ver modelo no **Anexo**).

d) **Se aposentado:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.2.3**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS nos meses referidos no **subitem 5.2.3**, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.

e) **Se pensionista:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.2.3**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS do período acima referido, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.

f) **Se produtor rural:** apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente) dos meses referidos no **subitem 5.2.3**. Caso não seja associado ao sindicato, preencher declaração (ver modelo no **Anexo**).

g) **Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos):** declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 02 (duas) testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF). Apresentar também cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco. Ou preencher declaração (ver modelo no **Anexo**).

f) **Se houver renda proveniente de aluguel de bens móveis e/ou imóveis:** cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal.

g) **Se estiver recebendo pensão alimentícia:** apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável pelo pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração (ver modelo no **Anexo**).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 27/2022, de 20 de julho de 2022

Cronograma retificado em 25/07/2022

5.2.4 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

a) Assinalar, no ato do preenchimento do Formulário de pré-matrícula *online*, declaração e/ou termo na qual o candidato se autoafirma pertencente a uma das raças/cor contemplados pela Lei nº 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas), constante no Formulário de Pré-Matrícula eletrônico.

b) **Os candidatos(as) autodeclarados indígenas deverão anexar declaração de cor/raça e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).** A documentação será avaliada pela Comissão Local de Heteroidentificação, conforme Edital de Convocação de Matrícula e cronograma de cada Campus.

c) **Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) serão avaliados pela Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarado(a) pelo(a) candidato(a). O candidato é responsável por acompanhar a publicação do Edital de Convocação, conforme cronograma de cada Campus – Ver Item 4, que definirá as condições, data, horário e o local de apresentação à Comissão Local de Heteroidentificação.**

d) O procedimento de Heteroidentificação será realizado conforme Resolução Resolução AR 01/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB alterada pela [AR 22/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB](#), de 21 de junho de 2022, por meio do qual:

I. Os candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos) e indígenas serão convocados por meio de edital específico e deverão ser avaliados pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa se aferida a condição declarada pelo(a) candidato.

II. O processo de aferição dos(as) candidatos(as) **autodeclarados negros (pretos e pardos)** será realizado através da apresentação presencial do candidato perante à Comissão Local de Heteroidentificação, que utilizará critérios fenotípicos como parâmetro de análise e validação, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a);

III. O processo de aferição dos(as) candidatos(as) **autodeclarados indígenas** se realizará por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação de declaração de cor/raça e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

IV. Os critérios a serem aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentificação levará em consideração o disposto na a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências; o disposto na Lei nº 12.711/2012, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que fixou cotas para candidatos oriundos de escola pública e em proporção à população de pretos, pardos e indígenas da unidade da federação no qual se encontra a Instituição Federal de Ensino; pelo Decreto Presidencial nº 7.824/2012; pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação; pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República; o Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, incisos I e XVI; o contido no processo nº 23381.003375.2022-11 do IFPB. Também estarão em consonância com a [Resolução AR 01/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 21 de](#)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 27/2022, de 20 de julho de 2022

Cronograma retificado em 25/07/2022

[janeiro de 2022 alterada pela Resolução AR 22/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 21 de junho de 2022.](#)

V. O candidato é o responsável por acompanhar a publicação do Edital de Convocação, dia e horário de comparecimento para as avaliações da Comissão de Heteroidentificação Racial.

5.2.5 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA *(quando houver)*

a) **Para comprovação como filho de empregado rural:** Comprovante de filiação do pai, mãe ou responsável do candidato ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais; ou

b) **Para comprovação como filho de família que participou do Programa Nacional da Agricultura Familiar (Pronaf):** Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), em nome do pai, mãe ou responsável do candidato; ou

c) **Para comprovação como filho de assentado da reforma agrária:** I – Declaração em papel timbrado da associação do assentamento a qual pertence, informando se o candidato é filho de assentado (a declaração deverá constar, pelo menos, a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone desta associação; ou II – Comprovante de assentado da reforma agrária emitida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em nome do pai, mãe ou responsável do candidato.

5.3 Entende-se por renda familiar os proventos percebidos por todos os membros da família que trabalham e residem no mesmo domicílio.

5.4 A apuração da renda familiar tomará por base os 03 (três) meses anteriores ao período de inscrição no PSCS 2022.2, ou seja, os meses de **março, abril e maio de 2022**.

5.5 Caso se comprove falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da pré-matrícula, verificadas a qualquer tempo, a **matrícula será imediatamente cancelada**, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.

5.6 De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de setembro de 2012 do Ministério da Educação, estão excluídos do cálculo da renda:

a) Os valores percebidos a título de:

- Auxílios para alimentação e transporte;
- Diárias e reembolsos de despesas;
- Adiantamentos e antecipações;
- Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

b) Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 27/2022, de 20 de julho de 2022

Cronograma retificado em 25/07/2022

- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizada pela COMPEC no site oficial do IFPB, no seguinte endereço eletrônico - PSCS 2022.2: [https://estudante.ifpb.edu.br/editais/\(226/RESULTADO/view](https://estudante.ifpb.edu.br/editais/(226/RESULTADO/view).
- 6.2 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não realizarem o *upload* de toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.
- 6.3 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 6.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB e seus campi (www.ifpb.edu.br) e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/>).
- 6.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 6.6 **Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às demais políticas de ações afirmativas, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.**
- 6.7 É de responsabilidade dos candidatos acompanharem, por meio do endereço eletrônico do Campus para o qual concorreu e foi convocado e do Portal do Estudante do IFPB, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do PSCT, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.
- 6.8 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Educação Superior da Pró-Reitoria de Ensino do IFPB.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 27/2022, de 20 de julho de 2022

Cronograma retificado em 25/07/2022

6.9 Este Edital estará disponível no Portal do Estudante do IFPB ([https://estudante.ifpb.edu.br/editais/\(226/EDITAL/view\)](https://estudante.ifpb.edu.br/editais/(226/EDITAL/view))) e/ou nos páginas oficiais dos campi da Instituição.

6.8 Para maiores informações do PSCS 2022.2, pode-se acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/14/edicao/254/>.

João Pessoa, 20 de julho de 2022.

**Mary Roberta Meira Marinho
Pró-Reitora de Ensino do IFPB**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 27/2022, de 20 de julho de 2022

Cronograma retificado em 25/07/2022

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, CPF nº _____,
declaro que a renda familiar do aluno(a) _____ é de R\$ _____ mensais,
referente aos ganhos obtidos no trabalho de nossa família, composta por _____ pessoas, em atividades conforme
abaixo discriminadas:

Atividade 1: _____ Valor percebido: _____
Pessoa da família que exerce a atividade: _____ Grau de Parentesco: _____
Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____.

Atividade 2: _____ Valor percebido: _____
Pessoa da família que exerce a atividade: _____ Grau de Parentesco: _____
Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____.

Atividade 3: _____ Valor percebido: _____
Pessoa da família que exerce a atividade: _____ Grau de Parentesco: _____
Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____.

Declaro ainda que os valores acima apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula no IFPB.

As informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

Testemunhas:

Nome _____ CPF _____

Nome _____ CPF _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 27/2022, de 20 de julho de 2022

Cronograma retificado em 25/07/2022

ANEXO 2

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CTPS

Eu _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na Rua/Av.:
_____, bairro _____, município
de _____; DECLARO para os devidos fins que não possuo Carteira de
Trabalho e Previdência Social (CTPS). Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha
inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa
for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Local e data: _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 27/2022, de 20 de julho de 2022

Cronograma retificado em 25/07/2022

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu

_____,

inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na
Rua/Av. _____

_____, bairro
_____,

município de _____ ; DECLARO que minha renda mensal é de
R\$ _____

(_____) proveniente do meu
trabalho com

atividades de _____ . Declaro, ainda, estar ciente de
que as

informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os
efeitos

legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade
ideológica).

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 27/2022, de 20 de julho de 2022

Cronograma retificado em 25/07/2022

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL / PESCA ARTESANAL

Eu

_____,

inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na
Rua/Av. _____

_____, bairro
_____,

município de _____ ; DECLARO que minha renda mensal é de
R\$ _____

(_____) referente aos ganhos com:

() atividade rural de _____ ; ou ()
piscicultura.

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser
consideradas

verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do
art. 299 do

Código Penal (falsidade ideológica).

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 27/2022, de 20 de julho de 2022

Cronograma retificado em 25/07/2022

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu _____,

inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na Rua/Av. _____,

bairro _____, município de _____;

DECLARO que recebo a quantia de R\$ _____

(_____) a título de pensão alimentícia em favor de _____. Declaro, ainda, estar ciente

de que as informações

prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis,

e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Local e data: _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 27/2022, de 20 de julho de 2022

Cronograma retificado em 25/07/2022

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DO LAR

Eu _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na
Rua/Av. _____,
bairro _____, município de _____;

DECLARO que exerço atividades do lar, sem remuneração proveniente desta ou de outra atividade formal ou informal. Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Local e data: _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 27/2022, de 20 de julho de 2022

Cronograma retificado em 25/07/2022

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu _____,

inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na Rua/Av. _____, bairro _____, município de _____; DECLARO que não exerço nenhuma atividade remunerada no momento e que meu sustento provém _____. Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Local e data: _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 27/2022, de 20 de julho de 2022

Cronograma retificado em 25/07/2022

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Eu _____,

inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na Rua/Av. _____

_____ bairro _____ município de _____ ; DECLARO que ajudo
financeiramente o(a) Sr(a) _____
com o valor mensal aproximado de
R\$ _____ (_____).

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Local e data: _____, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do(a) declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 27/2022, de 20 de julho de 2022

Cronograma retificado em 25/07/2022

ANEXO 9

A RELAÇÃO DAS **VAGAS DISPONÍVEIS** E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA **REALIZAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA** POR MEIO DA 1ª CHAMADA DO PSCS 2022.2 DOS CAMPI – **CABEDELO, CAJAZEIRAS, CAMPINA GRANDE, GUARABIRA, JOÃO PESSOA, MONTEIRO, PATOS, PICUÍ, PRINCESA ISABEL E SOUSA CLASSIFICADOS POR CURSO/TURNO/COTA** ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

RELAÇÃO DE CONVOCADOS:

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/edicao/254/etapa-resultado/>

OU ACESSE ATRAVÉS DO SITE DE ACOMPANHAMENTO DO PSCS 2022.2 NO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB: Editais e acompanhamentos >

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/14/edicao/254/>

IMPORTANTE!

Para realizar a pré-matrícula remota (online) o candidato convocado deverá:

1º) *Acessar o Portal do Estudante do IFPB através do seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/login/> com seu usuário e senha cadastrado no ato da inscrição;*

2º) *Preencher o Formulário de Pré-Matrícula eletrônico disponível na área do candidato;*

3º) *Após confirmar os dados do formulário eletrônico o candidato será direcionado para **realizar o upload de todos os arquivos exigidos** (ver item 5);*

4º) *TUTORIAL com orientações para acesso e preenchimento dos dados solicitados no Formulário de Pré-matrícula está disponível no Portal do Estudante do IFPB no seguinte endereço: www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemas-para-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato;*

5º) *O candidato deve observar com atenção os prazos de envio da documentação do Campus para o qual concorreu e foi convocado, pois os cronogramas de pré-matrícula dos campi não são necessariamente iguais.*